

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL DRH/CRS Nº 10/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2015.**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regularmente contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 3.875 de 08/08/2006 divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo de seleção pública, destinado a selecionar candidatos para admissão aos Programas de Residência Médica, oferecidos pelo Hospital da Polícia Militar (HPM), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, a Resolução nº 12, de 16/09/2004, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Resolução nº 4.336 de 04/09/2014, da PMMG, a legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

1.2 Os Programas de Residência Médica do HPM são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), tendo como escopo o aperfeiçoamento profissional através do aprendizado em serviço.

1.3 O residente, além do treinamento, terá como benefícios uma bolsa de estudos e alimentação gratuita.

1.3.1 O valor da bolsa, conforme Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, é de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), em regime especial de treinamento, em serviço de sessenta horas semanais.

1.4 Não haverá qualquer vínculo empregatício entre o médico residente e o Estado de Minas Gerais, em razão de sua vinculação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

1.5 Será reservada vaga para o candidato aprovado e classificado dentro das vagas, que seja convocado a prestar serviço militar em período coincidente com o da Residência Médica.

1.6 Os Programas de Residência Médica do HPM, previstos neste Edital, terão início em março de 2015 e término em março de 2017, exceto para a especialidade de dermatologia, cujo término será em março de 2018.

## 2 DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

### 2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02 (dois) anos:

- Clínica Médica
- Pediatria
- Cirurgia Geral

2.1.2 Com duração de 03 (três) anos:

- Dermatologia

### 2.2 PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO - Especialidades e anos opcionais (Áreas de Atuação):

- Endoscopia: Conclusão da Residência Médica em Cirurgia ou Clínica Médica credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2015.

### 2.3 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA PARA O HPM:

<i>Especialidade</i>	<i>Vagas</i>	<i>Unidade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Unidade Executora</i>
Clínica Médica / R1	8	HPM	março / 2015	março / 2017	HPM
Cirurgia Geral / R1	3				
Pediatria / R1	4		março / 2015	março / 2018	
Dermatologia / R1	2				
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>				

R1 - Residente do 1º Ano.

### 2.4 VAGAS DO PROGRAMA COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO PARA O HPM:

<i>Especialidade</i>	<i>Vagas</i>	<i>Unidade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Unidade Executora</i>
Endoscopia	1	HPM	março / 2015	março / 2017	HPM

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Condição geral: não ter concluído Curso de Residência Médica, na especialidade a que estiver se inscrevendo.

### 3.2 Condições específicas:

3.2.1 Se brasileiro, formado por faculdade brasileira, apresentar diploma reconhecido pelo MEC.

3.2.2 Se estudante cursando o último período do curso médico, de acordo com a Resolução nº 12 de 16/09/2004 do CNRN, declarar nome e estado da Instituição de Ensino.

3.2.3 Se brasileiro, formado por faculdade estrangeira, apresentar diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei.

3.2.4 Se estrangeiro, formado no exterior, apresentar diploma revalidado por universidade

pública, comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar do visto permanente no país.

3.2.3 Se estrangeiro, formado no Brasil, além do diploma, apresentar visto permanente no Brasil.

3.3 As inscrições serão feitas somente via Internet, pelo site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), no período de **20/10/2014 a 03/11/2014** exceção àqueles contemplados pela lei nº 13.392, de 07/12/1999, que será conforme o previsto nos subitens 3.14 a 3.18 deste Edital, nos dias **20, 21 e 22/10/2014**.

3.3.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

3.3.2 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente qualquer Unidade da Polícia Militar, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08:30h às 12:30h nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 No ato de inscrição o candidato deverá fazer, em caráter irrevogável, a opção por apenas uma especialidade a qual deseja concorrer.

3.6 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá os seguintes passos:

a) acesso no período **20/10/2014 a 03/11/2014** no site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs) no link inscrições on-line;

b) preenchimento de dados pessoais, sendo necessário informar, dentre outros, o número correto do CPF e da cédula de identidade;

c) impressão, na página sequencial à do preenchimento de dados pessoais, da guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;

d) pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC, Bancoob ou Itaú, que deverá ser efetivada até o final do expediente bancário do dia **04/11/2014** (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);

**e) RETORNO AO SITE APÓS 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS DO PAGAMENTO DA TAXA, PARA VERIFICAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

3.7 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa após a data de **04/11/14** conforme a letra d) do subitem 3.6.

3.8 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado por meio da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), no link inscrições on-line, conforme o disposto na letra "c" do subitem 3.6, que possuem o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado por meio de quaisquer outras guias não serão consideradas.

3.9 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados, queda de energia ou de congestionamento da rede.

3.9.1 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado de inscrições,

cuja origem seja de competência da administração do concurso, que porventura tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, a administração do concurso, após sanado o problema, prorrogará o período de inscrições, por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

3.10 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

3.10.1 A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo ou do Programa de Residência Médica, caso tenha se iniciado, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3.11 Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

3.12 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas no subitem 3.11 do edital.

3.13 O valor da taxa de inscrição é de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) sendo:

3.13.1 **R\$127,50** (cento e vinte sete reais e cinquenta centavos) destinados à administração do concurso que serão pagos quando da realização da inscrição online;

3.13.2 **R\$22,50** (vinte e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total da taxa, destinados à Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – AREMG e deverá ser depositado na **conta nº 53544-4, agência 1403, banco 341 (Itaú)**, em nome da Associação de Apoio a residência Médica de Minas Gerais (AREMG).

3.13.3 **A taxa destinada à AREMG deverá ser paga dentro do período destinado as inscrições, ou seja, no período 20/10/2014 a 03/11/2014 , e o comprovante deverá ser apresentado no dia da realização da prova objetiva.**

### **3.14 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:**

3.14.1 A Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010 publicada no D.O.U. de 21/10/2010, dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público em Programa de Residência Médica.

3.15. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição, o candidato que apresente uma das seguintes condições:

3.15.1 a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

3.15.2 a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até 02 (dois) dependentes;

3.15.3 a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

3.15.4 ao candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

3.15.5 apresentar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.15.6 comprovar a condição de desempregado mediante a apresentação da carteira de trabalho e Previdência Social, ou de documento similar no ato da inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 13.392 de 07/12/1999.

3.16 O período de inscrição por isenção será exclusivamente nos dias **20, 21 e 22/10/14** na Secretaria da Residência Médica do HPM, situado na Avenida do Contorno, 2.787, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

3.16.1 As inscrições indeferidas serão divulgadas no site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), na data de **30/10/2014**, conforme anexo “A” deste edital.

3.16.2 O candidato cujo requerimento de isenção for **DEFERIDO** estará automaticamente inscrito no Programa de Residência Médica e o candidato cujo requerimento de isenção for **INDEFERIDO** poderá efetuar sua inscrição até a data limite prevista no calendário de atividades deste edital.

3.17 Em quaisquer das situações descritas no subitem 3.15 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.18 Todas as informações mencionadas no subitem 3.15 deverão ser comprovadas pelo candidato interessado, ou por seu procurador devidamente constituído e com firma reconhecida, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.19 Para requerer a isenção, o candidato deverá:

3.19.1 declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

3.19.2 apresentar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.19.3 comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.20 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.21 Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, tendo a administração, neste caso, prazo de até 60 (sessenta) dias para efetuar a devolução, contados da publicação, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”, do ato de cancelamento do processo seletivo.

3.22 A inscrição, cujo pagamento for realizado através de cheque, somente será efetivada após a compensação bancária.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase constituída de prova geral de conhecimentos médicos, objetiva, no valor de 90 (noventa) pontos, e a 2ª fase constando de avaliação curricular, no valor de 10 (dez) pontos.

4.2 A prova objetiva será realizada centralizadamente em Belo Horizonte, no dia **29/11/2014, às 08:00h**, em local a ser divulgado no dia **21/11/2014** com duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos e será composta de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de respostas cada (A, B, C, D) das quais apenas 01 (uma) opção será a correta, no valor de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos cada questão.

4.2.1 A prova versará sobre os seguintes conteúdos: Obstetrícia e Ginecologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, com 08 (oito) questões para cada especialidade citada.

4.2.2 Para Endoscopia, as 40 (quarenta) questões da prova versarão sobre cada área do pré-requisito (Clínica Médica e Cirurgia Geral), sendo 20 (vinte) questões de cada área.

4.3 Não será admitida nenhum tipo de rasura ou de marcação diversa das orientações contidas na folha de respostas, sendo as questões com tais ocorrências consideradas nulas para o candidato.

4.4 Havendo anulação de qualquer questão da prova objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

4.5 Serão convocados e submetidos à 2ª fase (avaliação curricular), os candidatos melhores classificados, com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da prova objetiva, por ordem decrescente de notas, na proporção de até 15 (quinze) vezes o número de vagas para a especialidade de ENDOSCOPIA e na proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas, para as demais especialidades, incluindo os candidatos porventura empatados na pontuação de corte.

4.5.1 **Os candidatos convocados para avaliação curricular deverão preencher o formulário de análise curricular padronizada, conforme modelos disponíveis no site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), anexar todos os documentos comprobatórios, conforme instruções constantes no próprio formulário e comparecer à AV. do CONTORNO Nº 2.787 - CENTRO DE ESTUDOS nos dias 07 e 08/01/2015, no horário de 12:00hs às 17:00hs, para entrega de toda documentação, que será analisada por comissão PRÓPRIA DO HOSPITAL MILITAR.**

4.5.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases 1 e 2 do processo seletivo, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa;

4.5.2.1 **O candidato classificado na primeira etapa que se enquadrar na condição acima deverá acrescentar o documento comprobatório ao currículo."**

## **5 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 O resultado da primeira fase, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia **16/12/2014**, nos locais constantes no anexo “A”.

5.2 A classificação final, que será publicada nos locais constantes no anexo “A”, constando apenas o número de inscrição, será apurada pela ordem decrescente das notas obtidas, considerando-se o somatório da prova objetiva e avaliação curricular do candidato, por especialidade, de acordo com os critérios de valor estabelecidos no subitem 4.1.

5.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, será considerado classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva. Permanecendo ainda o empate, o de maior idade, considerando-se anos, meses, dias e horário de nascimento.

## **6 DA ADMISSÃO**

6.1 A admissão do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas previstas far-se-á mediante matrícula, em programa único ao qual concorreu, conforme calendário anexo “A” deste edital, sendo exigidos, para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

6.1.1 cédula de identidade

6.1.2 comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão;

6.1.3 certidão de nascimento ou casamento;

6.1.4 comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 diploma de médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursou a última série ou período do curso médico;

6.1.6 comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

6.1.7 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

6.1.8 exames médicos de saúde:

a) Anti-HIV;

b) Anti-Hbs;

c) Anti-HCV;

d) Anti-HVA;

e) Hemograma completo.

6.1.9 Cartão vacinal completo atualizado.

6.1.10 Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual.

6.2 A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 6.1 no ato da matrícula implicará no seu indeferimento.

6.3 O não comparecimento para matrícula, implicará em perda da vaga e convocação do próximo candidato excedente, o qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a sua eventual convocação, para efetivação da matrícula.

6.4 A convocação será feita somente através do site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs).

6.5 Não será permitido ao candidato aprovado realizar matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado esteja matriculado em programa de outra instituição, deverá cancelar a matrícula naquela, antes de se matricular. A realização de

matrícula em mais de uma instituição implicará na perda da vaga no programa do HPM.

6.6 O candidato matriculado no Programa de Residência Médica do HPM se compromete com o Regimento interno da Residência Médica, o Regimento interno do Hospital e com a normas da Instituição no que couber.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do ato a que se referir.

7.2 O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte;

b) pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte, CEP: 30.411-073.

7.2.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

7.3 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante no anexo "B".

7.3.1 Para os recursos contra a prova objetiva, para cada questão deverá ser apresentado um recurso específico. Recursos que forem apresentados contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

7.4 A contagem dos prazos recursais estabelecidos em todo este item 7, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

7.5 A solução dos recursos é de competência do DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão dos recursos será publicada no site do CRS ([www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs)).

7.6 Da mesma forma serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

7.7 Não serão conhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos subitens 7.2 e 7.3.

## **8 DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS**

8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser

- utilizado para fraudar a realização da prova;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
  - c) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
  - d) estabelecer comunicação, durante a realização da prova objetiva, com outros candidatos ou com terceiros, por qualquer meio;
  - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - f) deixar de atender às normas contidas no caderno de prova ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
  - g) não portar documento de identidade, com foto e assinatura bem como o comprovante de pagamento da taxa destinada à Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – AREMG.
  - h) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, de posse de qualquer dos aparelhos citados no item 8.6 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes.
  - i) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da prova.

8.3 Para a realização da prova, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sob pena de eliminação do concurso.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte dentro do prazo de validade, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.

8.4.1 O documento de identidade apresentado deverá ser original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.4.2 A apresentação de documentos através de cópias, mesmo que autenticadas, deteriorados, com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

8.5 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas serão registradas em ata.

8.6 Durante a realização da prova objetiva não se admitirá nenhum tipo de consulta, sendo vedado o uso de qualquer instrumento auxiliar, inclusive calculadora, telefone celular, relógios digitais, computadores de mão ou outros aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido de posse de quaisquer dos aparelhos citados, depois de iniciadas as provas, será eliminado do concurso, ainda que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

8.6.1 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

8.7 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação, ou seja, após 08:00hs.

8.7.1 Orienta-se aos candidatos apresentarem-se para a realização das provas com 45

(quarenta e cinco) minutos de antecedência do seu início, para fins de acompanhamento das orientações específicas.

8.8 Durante a realização da prova, o aplicador de cada turma informará o horário de início e término da prova, bem como lançará no quadro as horas (de 01 em 01 hora).

8.9 O candidato que deixar de comparecer aos eventos previstos para o processo seletivo, bem como deixar de entregar a documentação exigida nos prazos fixados será eliminado do concurso.

8.10 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.11 O candidato que verificar, a qualquer tempo da prova, que dentre os aplicadores de sua sala exista parente seu afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.

8.12 O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, com restrições de locomoção, a candidata lactante e ainda o que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá requerer o atendimento especial, ao Chefe do CRS, até a data de **07/11/2014**, sendo necessário anexar ao requerimento laudo médico comprovando a necessidade especial. A candidata lactante deverá, no dia das provas, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.12.1 O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de até 01:00 (uma) hora. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.13 É de responsabilidade do candidato acompanhar na Internet, site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), as publicações referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O prazo de validade do presente processo seletivo expirará em 60 (sessenta) dias após a data de início do programa.

9.2 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das provas poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

9.3 Todos os resultados serão divulgados no site [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs) nas datas previstas no calendário de atividades deste Edital, constando apenas o número de inscrição do candidato, na conformidade com a letra i, do art. 3º, da Resolução nº 12, de 16/09/2004, da CNRM, devendo o resultado final ser publicado também no "Minas Gerais".

9.4 Em caso de desistência de algum aprovado a vaga poderá ser preenchida até 60 (sessenta) dias após o início do programa, observando-se o critério de classificação estipulado neste edital.

9.5 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo.

9.6 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova, avaliação curricular ou análise de recurso para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala.

9.7 Todos os documentos e recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS.

9.8 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente Edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente processo seletivo, no que couber.

9.9 O Regulamento da Residência Médica do HPM encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da Residência Médica, no Centro de Estudos do HPM.

9.10 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Comissão Estadual de Residência Médica.

9.11 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I – Anexo “A” – Calendário de atividades.
- II – Anexo “B” – Modelo de Recurso.
- III – Anexo “C” – Modelo de pedido de isenção de taxa.
- IV – Anexo “D” – Bibliografia sugerida.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2014.

**EDUARDO CÉSAR REIS, CEL PM**  
*(a) Diretor de Recursos Humanos*

**Emerson Mozzer, Ten Cel PM**  
*(a) Chefe do CRS*

**ANEXO “A”**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>MEIO</b>
<b>De 20/10/2014 a 03/11/2014</b>		Inscrição	Internet
<b>20, 21 e 22/10/2014</b>	13:00h às 18:00h	Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção de taxa	HPM
<b>23/10/14</b>	Até as 18:00h	Data máxima para cadastramento no sistema dos candidatos com pedido de isenção deferido	
<b>24/10/14</b>	Até as 13:00h	Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	
<b>30/10/14</b>	Até as 18:00h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS
<b>07/11/14</b>	Até as 18:00h	Prazo máximo para os candidatos com necessidades especiais requerem atendimento especial para realização das provas.	Candidato
<b>21/11/14</b>	Até as 18:00h	Divulgação do local de prova	Internet
<b>29/11/2014 (sábado)</b>	<b>07:15h</b>	<b>Acesso às salas de provas</b>	<b>Conforme divulgação pela internet</b>
	<b>08:00h às 11:00h</b>	<b>Prova objetiva</b>	
	<b>12:00h</b>	<b>Divulgação do gabarito da prova objetiva</b>	<b>Internet</b>
<b>01 e 02/12/2014</b>	<b>Até as 17:00h</b>	Interposição de recurso contra gabarito	CRS
<b>16/12/14</b>		Divulgação do resultado da 1ª fase	Internet
<b>De 17 a 19/12/2014</b>	12:00h às 17:00h	Entrega da documentação ( currículo e comprovante do PROVAB) dos candidatos aprovados na 1ª fase, para avaliação curricular.	HPM
<b>07/01/15</b>		Divulgação do resultado da avaliação curricular	Internet
<b>23/01/15</b>		Divulgação do resultado final	MG e Internet
<b>02 e 03/02/2015</b>	12:00h às 17:00h	Período de matrícula (admissão no Programa na Secretaria de Residência Médica e entrega da documentação	HPM
<b>*02/03/2015 (segunda-feira)</b>	07:00h	Início do programa de Residência Médica	

\* Resolução CNRM 02/2011.

**ANEXO “B”**

**MODELO DE RECURSO**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora:

Como candidato à Residência Médica/2015, Edital DRH/CRS nº 09/2014, de 02/10/2014, solicito revisão:

- ( ) do gabarito oficial da prova \_\_\_\_\_, questão \_\_\_\_\_  
( ) avaliação curricular;  
( ) outros – especificar.

**3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

## ANEXO “C”

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no processo de seleção pública para admissão aos programas de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2015 – Edital DRH/CRS nº 09/2014, declaro que estou de acordo com a Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, que estou impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição para admissão aos programas de Residência Médica/2015, conforme comprovado em cópias anexas e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido processo de seleção pública para ingresso no programa de Residência Médica, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Outros telefones: ( ) \_\_\_\_\_

## ANEXO "D"

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA-RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

#### 1 CLÍNICA MÉDICA:

1.1 Up To Date <<http://www.uptodate.com>>

1.2 PAPADAKIS, Maxine A.; MCPHEE, Stephen J.; RADOW, Michael W. **CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2015.**

1.3 FAUCI, Anthony S. Et al. **Harrison-Medicina interna**. vo1 e 2. 18ed. Mc Graw-Hill, 2013.

1.4 LOPES, Antônio C. **Tratado de Clínica Médica**. Vo1, 2 e 3. ed. Roca. 2 edição. 2009.

#### 2 CIRURGIA GERAL:

2.1 FONSECA, Franklin Pinto; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Cirurgia Ambulatorial**. v1.

3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1999.

2.2 WAY, Lawrence W. **Cirurgia: diagnóstico e tratamento**. v1. 11ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004.

2.3 TOWNSEND, Courtney M; BEAUCHAMP, R. Daniel; EVERS, B. Mark; MATTOX, Kenneth L. **Tratado de Cirurgia**. v2. 18ed. Elsevier. 2009.

2.4 **Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS®)** – Manual para Alunos. 8 ed. 2008.

2.5 PETROIANU, Andy. **Clínica Cirúrgica**. v1. 1 ed. Rio de Janeiro: Revinter. 2001.

2.6 GRAY, Donald J.; GARDNER, Ernest; O'RAHILLY, Ronan. **Anatomia: Estudo regional do corpo humano**. v1. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1978.

2.7 Vários autores. **Tópicos em Gastroenterologia**. Todos os volumes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

2.8 Vários autores. **Jornal de Cirurgia**. Todas as edições, Editora Elsevier . Rio de Janeiro – Paris.

2.9 Vários autores. **Enciclopédia Médico-Cirúrgica**. Todas as edições. Editora Elsevier . Rio de Janeiro – Paris.

#### 3 PEDIATRIA:

3.1 LOPEZ, Fábio Ancona; JUNIOR, Dioclécio Campos. **Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria**. 3 ed. Barueri: Manole, 2014.

3.2 LEÃO, Ennio et al. **Pediatria Ambulatorial**. 5 edição. Belo Horizonte: Coopmed, 2013.

#### 4 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

4.1 CUNNINGHAM, F. G. et al. **Manual de Ginecologia de Williams**. 1 ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 2011.

4.2 CAMARGOS, Aroldo Fernando; MELO, Victor Hugo de. **Ginecologia Ambulatorial**. 2.ed. Belo Horizonte : Coopmed, 2008.

4.3 LEVENO, Kenneth J.; GARY, F. **Manual de Obstetrícia de Williams**. 23 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011 .

4.4 CORREA, Mário Dias. et al. **Noções Práticas de Obstetrícia**. 14 ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

#### 5 MEDICINA PREVENTIVA:

5.1 ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. **Rouquayrol - Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

5.2 BRASIL. Ministério da saúde - **Calendário de Vacinação 2013/2014**. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)>

#### 6 ENDOSCOPIA:

##### A- Questões de Clínica:

1- FAUCI, Anthony S. et al. **Harrison - Medicina Interna**. vol. 1 e 2. 18ed. McGraw-Hill, 2013.

2- FELDMAN M.; FRIEDMAN, Lawrence. S.; BRANDT, Lawrence J. **Sleisenger and Fordtran's - Gastrointestinal and Liver Disease; Pathophysiology, Diagnosis, Management**.9 ed. Philadelphia: Elsevier; 2010.

3- DANI, Renato; PASSOS, Maria do Carmo Friche. **Gastroenterologia Essencial**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

##### B- Questões de Cirurgia:

1- BECK, D. E.; ROBERTS, P. L.; SACLARIDES, T. J.; SENAGORE, A. J.; STAMOS M. J.; WEXNER, S.D. **The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery**. 2 ed. Springer, 2011.

2- TOWNSEND, Courtney M.; EVERS, B. Mark; MATTOX, Kenneth L. **Sabiston Textbook of Surgery**. 18 ed. Philadelphia: Elsevier; 2007.

3- RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Davisson Toulson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos da Clínica cirúrgica**. Belo Horizonte: Coopmed, 200